



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.130

De 17 de dezembro de 2013

PROJETO DE LEI N.º 69/13-E,
De 5 de dezembro de 2013.
AUTÓGRAFO N.º 4.089 de 9/12/2013.
(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e dá outras providências.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no anexo XIII, de que trata o artigo 9º da Lei nº 2.208, de 1º de fevereiro de 1994, o seguinte cargo de provimento efetivo:

Denominação	Qtd	Lotação	Requisitos	CHS	Vencimento Base Mensal
Vigia Porteiro	11	SZPO/DA	Até a 4ª série do Ensino Fundamental	40 semanais	R\$ 761,95

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão as dotações próprias orçamentárias, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 17/12/2013.

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Publicada em 17 de dezembro de 2013, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 47ª Sessão Extraordinária de 9/12/2013.

/ap.-